



Prefeitura Municipal de Claro dos Poções - MG

Rua Cachoeira, 56 - Centro - Claro dos Poções-MG - CEP: 39.380-000
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 / Fax: (38) 3237-1123 / 3237-1177
E-mail: gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br
CNPJ: 21.498.274/0001-22

Projeto de Lei nº 10 / 2008. 31/0

Altera redação do artigo 1º da Lei Municipal 302/2006 e dá outras providências.

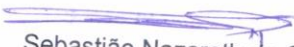
O povo do Município de Claro dos Poções, por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - O artigo 1º da Lei Municipal 302/2006, sancionada em 20 de outubro de 2006 passa a ter a seguinte redação:
“Com embasamento legal em dispositivos constitucionais, art. 196 e seguintes, e dos artigos 181 / 182 incisos e parágrafos da Constituição Estadual de Minas Gerais, fica igualmente autorizado o poder executivo, a contribuir com no máximo de até 5% (cinco por cento) mensal do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou R\$ 10.000,00 (dez mil reais) como contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande em virtude de sua participação.”

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Claro dos Poções - MG, 10 de junho de 2008.


Sebastião Nazareth de Castro
Prefeito Municipal

Administração: “COMPROMISSO COM O TRABALHO” 2005/2008



Prefeitura Municipal de Claro dos Poções - MG

Rua Cachoeira, 56 - Centro - Claro dos Poções-MG - CEP: 39.380-000
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 / Fax: (38) 3237-1123 / 3237-1177
E-mail: gabinete@clarodospocoos.mg.gov.br
CNPJ: 21.498.274/0001-22

Claro dos Poções – MG, 10 de junho de 2008.

MENSAGEM


Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimo Senhores Edis.

Com minha cordial visita, venho por meio deste encaminhar aos cuidados de Vossa Excelência para que seja levada a plenário Projeto de Lei que autoriza o Município de Claro dos Poções – MG, a alterar o valor da contribuição mensal junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande em virtude de sua participação.

O referido projeto tem por objetivo fazer com que este Município venha a aumentar o valor de sua contribuição para que tenhamos direito há um número maior de cotas nos procedimentos contratados pelo Consórcio, e assim poderemos diminuir o grande número de exames complementares que se encontram nas Secretarias de Saúde e Ação Social, aguardando autorização para suas realizações.

Sendo o que se apresenta, venho na oportunidade reiterar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;


Sebastião Nazareth de Castro

Prefeito Municipal de Claro dos Poções – MG

Administração: "COMPROMISSO COM O TRABALHO" 2005/2008

